



LEI Nº. 2982, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.176,30 (cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Fonte de Recursos: 26213210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	5.176,30
	TOTAL DA AÇÃO			5.176,30

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de maio de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 230/2023/GAB/SMS/CV

CIDADE EM *Transformação*

Prça das Três Patêrias, nº 2 | Campo Real 2
CEP 76345-000 - Campo Verde MT

66 3419-1244

GOVERNIA CIDADÃ
0800 647 2012

campoverde.mt.gov.br

Ofício Nº 230/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 19 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a abertura de Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa e PPA, LDO e LOA vigente.

Considerando a emenda parlamentar estadual Dep. Sebastião Rezende - TC nº 357/2022 Aquisição de Kits (Mochilas) para atender a 96 Agentes Comunitários de Saúde - ACS e 32 Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

Considerando que para efetuar a compra das bolsas para os ACE (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2023 na Vigilância em Saúde.

Solicitamos crédito especial por superávit na dotação a seguir

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 20121 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Fonte de Recursos: 26213210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	5.176,30
TOTAL DA AÇÃO			5.176,30

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Superávit Financeiro.



Diante das situações elencadas solicito autorização e providencias cabíveis para providenciar o projeto de lei com o objetivo de viabilizar as aquisições a que se destina a emenda parlamentar.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Edna Quelroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde